



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

I. DA SOLICITAÇÃO E DO OBJETO. (Art. 72, Inc. I)

Prezados, venho por meio deste mui respeitosamente, requerer a abertura de processo administrativo, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG**

II. DAS BANDAS SELECIONADAS E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tomamos a Liberdade de levar à apreciação de V. Ex.^a o seguinte nome.

1 – Banda SAVASSY

Informamos que a banda supracitada apresenta atributos e qualificação para exercer as funções públicas e notoriamente reconhecidas.

É importante mencionar que a Banda possui reconhecimento nacional e/ou regional apresentando qualificações é mais do que suficiente para enquadrar a contratação em processo de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, da NLLC nº 14.133/2021, tendo em vista que a BANDA e detém dos seus direitos de apresentação.

Destacamos ainda que o repertório da banda é compatível com o gosto musical dos munícipes da comunidade, que é o público alvo objetivado da contratação.

A contratação ainda é justificada ainda visando propiciar o acesso à cultura, lazer e esporte, que é dever do estado previsto nos Artigos 6º, 215º, 217º e 227º da Constituição Federal.

Informamos também o preço proposto pelos serviços se encaixam na faixa de mercado para as empresas qualificadas.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO E EMBASAMENTO DA CONTRATAÇÃO

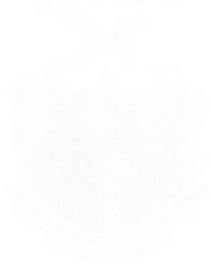
Da justificativa do preço (Art. 72, Inc. VII da NLLC nº 14.133/2021). Justificamos o preço proposto como aceitável e dentro dos padrões do mercado, mediante pesquisa de outros contratos celebrados com a banda por outros órgãos, bem como pelas notas fiscais enviada pela própria proponente comprovando valor superior ou similar ao proposto a administração.

Da justificativa da escolha do fornecedor (Art. 72, Inc. VI da NLLC nº 14.133/2021). Justificamos a escolha do fornecedor pelo seu reconhecimento em âmbito local/regional devido a seu trabalho artístico musical.

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ATO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE DE APOIO

II - DA SOLICITAÇÃO E DO OBJETO (Art. 15, Inc. II)

Ficamos, vimos por meio desta, manifestar interesse, requerer a abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRIKISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

III - DAS BANDAS SELECIONADAS E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tomamos a liberdade de levar a apreciação de V. Ex.ª a seguinte nome

1 - Banda SAVASSY

Informamos que a banda supracitada apresenta estrutura e qualificação para exercer as funções públicas e proporcionar entretenimento

É importante mencionar que a banda possui reconhecimento nacional e foi selecionada para o 3º Encontro de Motociclistas e Trikistas de Diogo de Vasconcelos, com data no dia 14 de Maio de 2023, sendo em vista que a BANDA e todos os seus integrantes são de Diogo de Vasconcelos

Destacamos ainda que o repertório da banda é compatível com o gosto musical dos munícipes da comunidade, que é o público alvo objetivo da contratação

A contratação ainda é justificada ainda visando proporcionar o lazer e diversão que é dever do Estado previsto nos Artigos 6º, 37º, 37º e 38º da Constituição Federal

Informamos também o preço proposto pelas bandas se encontra na faixa de mercado para as empresas qualificadas

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO E EMBAZAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De justificativa do preço (Art. 15, Inc. VI da Lei nº 14.133/2021), destacamos o preço proposto como aceitável a vista dos custos de mercado, mediante pesquisa de custos constantes celebradas com a banda por outros órgãos, bem como pelas notas enviadas pela própria proponente comprovando valor superior ao proposto a administração

De justificativa do preço do fornecedor (Art. 15, Inc. VI da Lei nº 14.133/2021), destacamos a escolha do fornecedor pelo seu reconhecimento em âmbito local/regional devido a sua tradição artística musical

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



000002 ds 2

Da autorização da autoridade competente (Art. 72, Inc. VIII da NLLC nº 14.133/2021). A autoridade máxima da instituição aprova o presente DFD, autorizando desde já a iniciação da tramitação do processo de contratação, desde que atestado pela equipe de contratação e assessoria jurídica o atendimento dos requisitos legais

Do estudo técnico preliminar – ETP. Conforme Informativo de Jurisprudência nº 266 do TCE/MG, Processo nº 1102289, Rel. Cons. Hamilton Coelho, j. em 15.03.2023, por se tratar de contratação direta por inviabilidade de competição, fica dispensada a elaboração de ETP para a referida contratação, cabendo pormenorizar as demais condições no Termo de Referência.

Da comprovação de que a banda e/ou artista selecionado preenche os requisitos (Art. 72, Inc. V da NLLC nº 14.133/2021). A documentação e proposta da eventual contratada atestando o preenchimento dos requisitos legais seguem em anexo à presente DFD.

IV. DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO.

A banda e/ou artista se apresentará na data de 31/05/2025 às 14:00 horas, no local Ginásio Poliesportivo, Av. Vicente Nicomedes Coelho, 306 – Bairro Nova Diogo em Diogo de Vasconcelos - Mg

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçando o compromisso de subsidiar a celeridade do certame, segue em anexo a documentação da banda indicada, minuta contratual e Termo de Referência, elaborado pela equipe da secretaria, com as devidas condições de execução e obrigações das partes devidamente aprovados pela autoridade máxima da instituição

Diogo de Vasconcelos, 13 de MARÇO de 2025.

Atenciosamente:


Sandra Aparecida Martins
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Solicitante


João Cláudio de Souza
Prefeito Municipal
Aut. Comp. Aprovador



CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



De autoriação da autoridade competente (Art. 15, Inc. V da MLC nº 14.133/2017), a autoridade máxima da instituição aprova o presente OFI, autorizando desde já a realização da instalação do processo de contratação, desde que esteja pela equipe de contratação e assessoria jurídica o atendimento das seguintes condições:

No estudo técnico preliminar - ETP, Comissão Intermunicipal de Intermunicipalidade nº 205 da TOEAM, Processo nº 1102382, Ref. Com. Intermunicipal, em 18.04.2023, por ser de natureza contratual direta por inviabilidade de competição, fica dispensada a elaboração de ETP para a realização da contratação, cabendo portanto ao órgão contratante no Termo de Referência.

A contratação de que a banda e/ou artista selecionado preenche as seguintes (Art. 15, Inc. V da MLC nº 14.133/2017). A documentação e o processo de eventual contratação estarão o preenchimento das seguintes peças seguem em anexo A presente OFI.

IV. DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO

A banda e/ou artista se apresentará no dia 13 de março de 2023 às 14:00 horas, no local: Praça Politécnica, Av. Vinte e Nove de Abril, 305 - Bairro Nova Diogo em Diogo de Vasconcelos - MG.

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Referendo o compromisso de atender a solicitação do cidadão, segue em anexo a documentação da banda indicadas, minuta contratual e Termo de Referência, assinada pela equipe de contratação, com as devidas alterações de execução e obrigações das partes devidamente aprovadas pela autoridade máxima da instituição.

Diogo de Vasconcelos, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

Sandra Aparecida Martins
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Solitária

João Cláudio de Souza
Prefeito Municipal
Aut. Comp. Aprovado